



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

João Alves Franco

OFICIAL



1639

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA
10.573

FICHA
01

Santos, 25 de Julho de 1979

IMÓVEL: O ESCRITÓRIO sob nº 309, localizado no terceiro andar, fazendo parte integrante do Condomínio Edifício Pedro dos Santos, sob nºs 19, 21, 23, 25 e 31, da Rua do Comércio e nºs 8, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 32 da Rua 15 de Novembro e nºs 20, 22, 24 e 30, da Rua Visconde de São Leopoldo, perímetro urbano desta Comarca, abrangendo uma sala sub divisível em três peças menores, confrontando pela frente com o corredor do andar e escritório nº 310, pelo oposto com a Rua Visconde de São Leopoldo, por um lado com o escritório nº 308 e pelo outro com a Rua 15 de Novembro, abrange uma área privativa de 46,30ms². e a parte ideal de ... 0,419% no terreno e nas coisas comuns do condomínio. PROPRIETÁRIOS: JOSÉ CANDIDO PEREIRA LIMA, corretor oficial de café e sua mulher THERESINHA SERAGGI PEREIRA LIMA, do lar, brasileiros, CPF 017.286.878-53, domiciliados e residentes nesta cidade, à Avenida Bernardino de Campos, nº 593. TRANSCRIÇÃO ANTERIOR: 54.495. O Escrevente habilitado João Alves Franco
O OFICIAL João Alves Franco

R.1-10.573. Santos, 25 de Julho de 1979. DEVEDORES: JOSÉ CANDIDO PEREIRA LIMA e sua mulher THERESINHA SERAGGI PEREIRA LIMA, qualificações supra. CREDITORES: DIOGO RODRIGUES, brasileiro naturalizado, viúvo, proprietário, CPF 196.531.588-72, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Coronel Pedro Arbuss, nº 186 e DAVID DUARTE LOURO, brasileiro por título declaratório, proprietário, casado com LOURDES FIGUEIREDO LOURO, CPF 072.318.818-15, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Ricardo Pinto, nº 69, apto 4. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 18 de Julho de 1979, das Notas do 6º Escrivão desta Comarca, no livro 701, às folhas 197. VALOR: R\$200.000,00 (incluindo outros imóveis), sendo R\$140.000,00 de Diogo Rodrigues e R\$60.000,00 de David Duarte Louro, os quais deverão ser pagos de data do título e um ano de prazo, ou antes se lhes convier, na forma da lei, vencendo-se a quantia em débito, juros e taxa de 12% ao ano, pagáveis mensalmente. Pena convencional 10%. O Escrevente habilitado João Alves Franco
O OFICIAL João Alves Franco

AV.2/10.573. Santos, 25 de agosto de 1.980. Por Escritura de quitação de 08 de agosto de 1.980, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 716, às fls. 094, foi autorizado o cancelamento do R.1, em virtude de quitação dada pelos credores. O Oficial Maior, João Alves Franco
RLF

R.3/10.573. Santos, 25 de agosto de 1.980. Por Escritura de Confissão de dívida com Garantia Hipotecária de 8 de agosto de 1.980, das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro 716, às fls. 086, JOSÉ CANDIDO PEREIRA LIMA e sua mulher THERESINHA SERAGGI PEREIRA LIMA, qualificações supra, constituíram-se devedores de JOAQUIM PEREIRA FILHO, brasileiro, CPF.047.331.008/25, portuário, aposentado, casado com ZORAIDE LOPES PE-

FICHA
01

MATRÍCULA
10.573

1º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Santos - SP

091738

3872-AA



MATRICULA

10.573

FICHA

01

VERSO

REIRA, residente e domiciliado nesta cidade e DAVID DUARTE LOURO, qualificação retro, da importância de R\$ 210.000,00 (incluindo o imóvel matriculado sob nº 10.574), sendo R\$ 150.000,00 de Joaquim Pereira Filho e R\$ 60.000,00 de David Duarte Louro, que deverá ser restituído no prazo de lano, ou antes se lhes convier, com juros de 12% a.a., p. convencional de 20% e as demais condições do título, dando-se em garantia do pagamento, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior,

RLF

Av.4/10.573. Santos, 02 de setembro de 1.981. Por Escritura de quitação de 17 de agosto de 1.981., das Notas do 6º Escrivão de Santos, no livro nº 729, às fls. 92, foi autorizado o cancelamento do R.3., em virtude de quitação dada pelos credores. O Oficial Maior,

R.5/10.573. Santos, 02 de setembro de 1.981. Por Escritura de venda e compra, de 28 de agosto de 1.981., das Notas do 2º Escrivão de Santos, no livro nº 555, às fls. 270, COMERCIAL PANAMÁ LIMITADA, CGC.43.532.215/0001-80, com sede nesta cidade, adquiriu aos proprietários JOSÉ CANDIDO PEREIRA LIMA e sua mulher THEREZINHA SERAGGI PEREIRA LIMA, retro qualificados, pelo preço de R\$ 250.000,00, o imóvel objeto da matrícula retro. O Oficial Maior,

Av.6/10.573. Santos, 18 de setembro de 1.987. Por Mandado Judicial expedido aos 21 de julho de 1.987, assinado pelo Dr. Willian Marinho de Faria, Juiz de Direito da Primeira Vara da Família e Sucessões do Foro Regional III, Jabaquara e Saúde, Comarca de São Paulo-Capital, extraído dos autos de arrolamento dos bens requerido por ROSA FONTENLA GIL contra MANUEL EIRAS CORDO e COMERCIAL PANAMÁ LTDA., com o devido "cumprase" do M. Juiz Corregedor desta Comarca, foi ordenada a presente averbação na matrícula retro, para ficar constando a existência do arrolamento de bens. O Oficial Maior, W. Marinho

R.7/10.573. Santos, 22 de novembro de 1.995. Por Mandado Judicial expedido aos 06 de novembro de 1.995, assinado pelo Dr. Joel Birello Mandelli, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de Execução, processo nº 3.107/87 que BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A promove contra COMERCIAL PANAMÁ LTDA., supra qualificada, foi ordenada a penhora do imóvel objeto desta matrícula, com o valor de R\$5.619.123,38 (incluindo outros imóveis). O Oficial, W. Marinho.

(continua na ficha 002)



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTOS - ESTADO DE SÃO PAULO

João Alves Franco

OFICIAL



PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 10.573 FICHA: 002

Oficial - Bel. João Alves Franco

Santos, 25 de Junho de 2003

Av.8/10.573. Santos, 25 de junho de 2.003. Por Mandado de Retificação de Registro de Penhora, expedido nesta cidade, aos 17 de março de 2.003, assinado pelo Dr. Joel Birello Mandelli, Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos de Execução, processo nº.3107/87, foi ordenada a presente averbação, a fim de retificar o registro da penhora objeto do R.7, para ficar constando que a penhora incide apenas sobre 50% do imóvel objeto desta matrícula. O Oficial, *[Signature]*

EM BRANCO



FICHA: 002

MATRÍCULA: 10.573

Pedido de certidão nº: 251.404

Controle:



173449

Página: 0003/0003

Oficial.....	R\$	20,83
Estado.....	R\$	5,92
Carteira.....	R\$	4,39
Reg. Civil....	R\$	1,10
Trib. Just....	R\$	1,10
Total.....	R\$	33,34

CERTIFICA e dá fé que o imóvel objeto desta matrícula em forma reprográfica nos termos do §1º do Art. 19 da Lei 6.015/73, tem sua situação com referência a ALIENAÇÃO E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS integralmente noticiadas na presente cópia, não constando sobre o mesmo citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão.

Santos-SP, 06 de outubro de 2011.
Emitida as 10:30:13 horas.

[Signature]
Gleide Selma Alves Marques
Escrevente Autorizada

